ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 424/2021/DAO

Pelotas, 6 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Sidnei Fagundes, o qual requer informações sobre a resolução 305/2021 da CIB (prot. Câmara 10137/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (01 fl.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Pelotas/RS – CEP 96015-010
Fone (53) 3309-6026

PROTOCOLO 10969 - 38047347F005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Memorando nº. 609/2021 GAB Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Bruno Peil Velloso
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Referência: Pedido de Informação nº 326/2021 - SGAE

Senhor Chefe,

Vimos pelo presente, em resposta ao Pedido de Informação supracitado, informar que com relação ao cofinanciamento estadual de fraldas descartáveis, atualmente a Secretaria Municipal de Saúde tem buscado maiores esclarecimentos a respeito da Resolução Nº 305/21 CIB/RS com a 3º Coordenadoria Regional de Saúde.

Sabe-se que o recurso passa a integrar o componente sociodemográfico, sem especificação de valores destinados para as fraldas. Portanto, não sabemos ainda se teremos o mesmo financiamento.

Demais informações relacionadas a este assunto, a 3º CRS já solicitou esclarecimentos para Coordenação da Atenção Básica do Estado.

Neste sentido, não há como definir o impacto dessa modificação de financiamento do insumo. Na ocasião, a fim de ter a definição, a SMS irá avaliar como procederá para seguir assistindo os pacientes. Entretanto, até que se possa definir seguiremos atendendo os pacientes já cadastrados.

Salientamos ainda que o município está se organizando internamente, com controle de retiradas de fraldas, em sistema próprio.

Atenciosamente,

Roberta Paganini Lauria Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Rua Tiradentes, nº 3120 – Pelotas/RS
CEP 96010-160
(53) 32849540
smspelgabinete@gmail.com

PROTOCOLO 10969 - 38047347F005